



00316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 016.562/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 038/2017**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REPARADOR ASFÁLTICO USINADO A FRIO**, licitado em favor da empresa **PAULITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE PAVIMENTOS LTDA ME, CNPJ 20.482.448/0001-04**, tendo como valor unitário de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos) e valor total estimado de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**.

São Mateus/ES, 03 de Janeiro de 2018.


JOSÉ CARLOS DO VALLE ARAÚJO DE BARROS *1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
DECRETO 8.681/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.
§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.